

“Waiver” de rotina

Dúvida Ext * 4 AGO 1993

O Brasil, nas suas relações financeiras internacionais, tem transformado os pedidos de derrogação (waiver) em atos rotineiros. Não temos conseguido respeitar nossos compromissos, diante da freqüente alteração das nossas políticas econômicas e da também freqüente substituição dos seus responsáveis.

O waiver que encaminhamos ao comitê assessor dos bancos credores (logo atendido) era justificado, mas talvez esconda um pedido mais complexo. Ao discutir o programa de reestruturação da dívida externa, comprometemo-nos a oferecer em garantia títulos da dívida norte-americana ou alemã, com cupom zero, num montante de US\$ 3,2 bilhões. Ocorre que, ao se acertar a nossa dívida, se verificou que ela era menor do que se pensava e que, nas opções escolhidas pelos bancos, o montante das operações que exigiam garantias também era menor. Assim, justifica-se amplamente a redução do valor das garantias para US\$ 2,8 bilhões, o que foi perfeitamente aceito pelo comitê dos bancos credores.

Tal redução é muito importante para o País, porquanto,

provavelmente, será com reservas próprias que deveremos adquirir tais papéis, quando havíamos previsto contar, essencialmente para isso, com recursos do FMI, do Banco Mundial e do BID. Possibilidade que se torna cada vez mais distante, diante da dificuldade de renovação de um crédito stand by com o FMI, que permitiria liberar os recursos das outras instituições financeiras. Com as reservas que possuímos, não será muito difícil dispor desses recursos.

No entanto, existe um problema mais complexo: o acordo com os bancos credores estabelece que devemos chegar a outro acordo stand by com o FMI. Ora, este parece de difícil obtenção. Assim, o waiver que acabamos de obter está precedendo outro. Tudo indica que vamos negociar, com um organismo internacional imbuído de boa vontade, não um novo crédito, mas apenas uma declaração de que estamos caminhando na boa direção. Caberá aos bancos, séguos de que teremos os recursos para as garantias financeiras, aceitar substituir um crédito stand by por um certificado de bom comportamento.

DO DE SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO